



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

MINUTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO (UROCENTRO).

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO UROLÓGICO (UROCENTRO)**, com sede à Avenida Campos Sales, 615 - Tirol - Natal/RN - CEP 59020-300, inscrita no CNPJ nº 70.164.165/0001-84, representada pelo **Sr. Maryo Kempes Barbosa**, Sócio Administrador, CPF nº 912.378.744-91, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor total de **R\$ 1.608.960,00 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e sessenta reais)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de **R\$ 1.608.960,00 (um milhão seiscentos e oito mil novecentos e sessenta reais)**, referentes ao período de **20/07/2022 até 19/07/2023**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

- **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.
 - ✓ **Valor:** R\$ 221.106,67 (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos).
 - **Fonte de Recursos:** 0.1.67.000302 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
 - ✓ **Valor:** R\$ 498.456,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

2022 – R\$ 719.562,67 (setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos).
✓ Fonte 100: R\$ 221.106,67 (duzentos e vinte e um mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos)
✓ Fonte 167: R\$ 498.456,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)
2023 – R\$ 889.397,33 (oitocentos e oitenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
✓ Fonte 100: R\$ 273.293,33 (duzentos e setenta e três mil duzentos e noventa e três reais)
✓ Fonte 167: R\$ 616.104,00 (seiscentos e dezesseis mil cento e quatro reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **20/07/2022 até 19/07/2023**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, ___ de Julho de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

Maryo Kempes Barbosa
Pela Contratada

Testemunhas:

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA: